



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PORTARIA Nº 131/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidor efetivo para exercer função de ouvidor municipal.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.612, de 05 de novembro de 2024, que dispõe sobre Criação da Ouvidoria do Município de Meridiano;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno funcionamento da Ouvidoria Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor efetivo **IVAN PIRES DE SOUZA**, matrícula nº 13.970, para exercer, cumulativamente com suas atribuições, a função de Ouvidor no âmbito do Poder Executivo do Município de Meridiano, a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 1.612, de 5 de novembro de 2024.

Art. 2º - Fica concedida ao servidor designado no art. 1º gratificação mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional.

Art. 3º - O servidor designado para exercer a função de Ouvidor Municipal responderá também pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 21 de agosto de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.


DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE